



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO



SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE – CP 9013/2014

Processo: CP 9013/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para em regime de empreitada por preço global, executar a obra de construção do imóvel destinado a nova sede do Fórum Trabalhista de Chapecó

Contratada: Engedix Soluções de Engenharia Ltda.

Valores:

Saldo a Reajustar	R\$ 6.032.855,72
Supressão 1ª TA	R\$ 66.499,44
Supressão 2º TA	R\$ 53.881,59
Supressão 6º TA	R\$ 418.036,88
Saldo a Reajustar (Descontadas supressões)	R\$ 5.494.437,81
1º Reajuste (7,3645%)	R\$ 404.637,87
Valor Reajustado	R\$ 5.899.075,68

Fundamentação legal e contratual: art. 55, inciso III e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, cláusula dezessete do contrato firmado em 18-12-2014

Florianópolis, 12 de dezembro de 2018.

Liliana Remor Barreto
Diretora do Serviço de Licitações e Compras
TRT 12ª Região

Termo de rerratificação /14CP9013a_2º RERRATIFICAÇÃO_apostilamento_FT Chapecó_ENGEDIX_SCDF.odt



Documento 905 do PROAD 9013/2014. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2018.CPDK.NFFK:
<https://www.trt12.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>